



Centro Acadêmica de Direito – Instituto Federal do Paraná

I CONCURSO CULTURAL DO CURSO DE DIREITO – IFPR

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O Centro Acadêmico de Direito do Instituto Federal do Paraná, com o intuito de valorizar talentos dos alunos deste curso, bem como estimulá-los ao debate sobre os temas da violência contra mulher, dos 30 anos de redemocratização do Brasil e da liberdade de expressão e seus limites, lança o presente Concurso Cultural nas seguintes modalidades: crônica, poesia e frase.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. O I Concurso Cultural abordará os temas: “Violência contra mulher”; “30 anos de redemocratização do Brasil” e “liberdade de expressão e seus limites”. Poderão participar do concurso somente acadêmicos devidamente matriculados no Semestre 2015-1 da Graduação em Direito do Instituto Federal do Paraná.

Parágrafo único – É vedada a inscrição de:

I - membros da Comissão Julgadora;

II - integrantes do Centro Acadêmico de Direito - IFPR.

Art. 3º. Cada participante poderá concorrer em apenas uma das modalidades, quais sejam: crônica ou poema ou frase.

CAPÍTULO III - DAS ESPECIFICAÇÕES DA CRÔNICA

Art. 4º. Cada participante pode inscrever apenas uma crônica, de lavra própria. O texto não pode ser cópia ou plágio e nem ter sido feito em coautoria.

Art. 5º. O texto deve ser inédito, não sendo aceitos trabalhos que já tenham sido publicados em meio impresso ou virtual, parcial ou integralmente.

Art. 6º. A crônica deve ser escrita em língua portuguesa; ter entre 2.500 e 4.000 caracteres (contabilizados com espaços) e conter um título. Deve ser enviada em fonte Times New Roman,



Centro Acadêmico de Direito – Instituto Federal do Paraná

corpo 12, espaçamento 1,5 cm, com as seguintes distâncias de margem: 3 cm nas laterais e na parte inferior e 4 cm na parte superior. O texto não poderá conter nenhuma identificação do autor.

CAPÍTULO IV – DAS ESPECIFICAÇÕES DA POESIA

Art. 7º. Cada participante pode inscrever apenas uma poesia, de lavra própria. O texto não pode ser cópia ou plágio e nem ter sido feito em coautoria.

Art. 8º. O texto deve ser inédito, não sendo aceitos trabalhos que já tenham sido publicados em meio impresso ou virtual, parcial ou integralmente.

Art. 9º. O participante poderá redigir apenas um poema, em Língua Portuguesa, com no máximo 2 (duas) laudas, a qual deverá ser enviada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 cm, com as seguintes distâncias de margem 3 cm nas laterais e na parte inferior e 4 cm na parte superior. No texto constará apenas o pseudônimo do(a) autor(a), localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do(a) autor (a).

CAPÍTULO V - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FRASE

Art. 10º. Cada participante poderá escrever uma única frase, sendo vedada co-autoria, escrita em língua portuguesa, a qual deverá conter até 250 (duzentos e cinquenta) caracteres (contabilizados com espaços). Deve ser enviada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 cm, com as seguintes distâncias de margem: 3 cm nas laterais e na parte inferior e 4 cm na parte superior. O texto não poderá conter nenhuma identificação do autor.

Art. 11º. A frase deverá ser original, de autoria do próprio participante e não poderá ter sido antes premiada em concursos ou competições de qualquer natureza.

Art. 12º Em caso de frases idênticas, considerar-se-á válida apenas a primeira inscrita, sendo as demais desclassificadas.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 13º. Para efetivar a inscrição, o participante deverá:

I – Encaminhar via e-mail para o endereço eletrônico centroacademicodedireitoifpr@gmail.com, mensagem com o Assunto: Inscrição I Concurso Cultural – Gênero textual - Nome do Inscrito.

II – Colocar no corpo do e-mail as informações abaixo relacionadas:

Formulário de Inscrição - I Concurso Cultural do Curso de Direito

Nome:



Centro Acadêmica de Direito – Instituto Federal do Paraná

Período:

Cidade:

Endereço:

Telefones:

E-mail pessoal:

Título do texto:

() Estou ciente e de acordo com o regulamento deste concurso.

III – Na mesma mensagem eletrônica, inserir, em anexo, o texto literário, com o devido título, no tamanho e formatação indicados nos Capítulos III, IV e V, a depender da escolha do candidato, sem qualquer identificação do autor.

Parágrafo único - O inscrito deverá receber resposta do Centro Acadêmico de Direito, pelo mesmo e-mail, com a confirmação do recebimento da inscrição e do texto, até o dia útil seguinte ao do envio. Caso não a receba, deve entrar em contato com os representantes do Centro Acadêmico para verificar se houve algum problema técnico.

Art. 14º. As inscrições devem ser feitas até 13 de abril de 2015. Os trabalhos que não forem enviados em tempo hábil não serão avaliados.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 15º. A avaliação dos textos será feita por comissão julgadora composta por cinco integrantes, uma professora do Curso de Letras e quatro integrantes do Centro Acadêmico de Direito, até o dia 27 de abril de 2015. O júri terá acesso unicamente aos trabalhos impressos a partir do anexo enviado no e-mail, em que não há qualquer identificação da identidade do participante.

Art. 16º. O júri especializado avaliará a qualidade dos trabalhos e elegerá os melhores conforme os critérios: adequação ao estilo literário (crônica); pertinência com o tema; respeito às normas da língua portuguesa; criatividade; originalidade.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17º. Serão desclassificados os trabalhos:

I – Em que seja identificado plágio;



Centro Acadêmica de Direito – Instituto Federal do Paraná

II – Que não seja inédito;

III – Que forem apresentados fora do prazo de inscrição definido neste regulamento ou não chegarem em tempo hábil para o julgamento;

IV – Que não atendam aos termos do presente regulamento.

CAPÍTULO VIII - DOS RESULTADOS

Art. 18º. Concluído o processo de julgamento pela comissão julgadora, o Centro Acadêmico de Direito anunciará os nomes dos três classificados no concurso em sua respectiva página do “Facebook” e no site do Instituto Federal do Paraná/Palmas, dentro do prazo de quatro dias úteis.

Art. 19º. A divulgação do resultado final e a premiação serão feitas em solenidade no auditório da Biblioteca do Instituto Federal do Paraná, em Palmas, cuja data será comunicada até o dia 27 de abril de 2015.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria (crônica, poema, frase), recebendo, cada qual, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um livro relacionado ao tema escolhido pelo respectivo vencedor.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 21º. As despesas referentes às premiações serão custeadas pelo Centro Acadêmico de Direito.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. No ato da inscrição, os participantes do concurso concedem ao Centro Acadêmico de Direito/IFPR o direito de publicação e divulgação dos textos, por qualquer meio, a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 23º. - Os participantes atestam, pelo simples ato da inscrição, que seus trabalhos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste regulamento.

Art. 24º. Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão designada pelo Centro Acadêmico de Direito.

Art. 25º. É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas na página da instituição na internet ou via e-mail funcional.



Centro Acadêmico de Direito – Instituto Federal do Paraná

Art. 26º. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 27º. A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Palmas, 24 de março de 2015.

CÍNTIA TIRLONI ZANDONÁ

Presidenta do Centro Acadêmico de Direito